

Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O presente Contrato vincula-se aos termos: Edital de Licitação nº 60/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000094317-7; Da Proposta de Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência 146/2023 (Doc. SEI 4749488); Ata de Registro de Preços Nº 86/2023/PRORROGADA (6170936); Termo de Liberação Administrativa Interna nº 617/2024 (SEI nº 6290591).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 13/12/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6290601** e o código CRC **DA8C1B22**.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidora TJPI**, em 16/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6290681** e o código CRC **7F01A0EC**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24.0.000142273-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: N º 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: ALFATECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: N º 49.269.675/0001-20

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do Contrato nº 241/2024.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual **por mais 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Termo Aditivo no Diário da Justiça. do Estado do Piauí. **Parágrafo único. A dilatação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 105 e 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/12 /2024

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Juiz Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral do TJ/PI

7.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 98/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000064913-5

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE CARACOL - PI

REPRESENTANTE: Prefeito, GILSON DIAS DE MACEDO FILHO

CNPJ: 06.553.622/0001-23

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. COMUNICADO - ADIAMENTO SESSÃO JUDICIAL DO TRIBUNAL PLENO - 19.12.2024

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Presidente do TJPI, INFORMO aos advogados, partes e demais interessados, que a sessão judicial do Tribunal Pleno agendada para o dia 19.12.2024 foi ADIADA.

Secretaria de Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. AVISO – 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. NÃO HAVERÁ SESSÃO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA

6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO